



SUZANO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF n.º 16.404.287/0001-55

NIRE 29.300.016.331

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da (“Suzano” ou “Companhia”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada cumulativamente no dia 23 de abril de 2026, às 10 horas (“AGOE”), de modo exclusivamente digital, nos termos do inciso I do parágrafo 2º do artigo 5 e parágrafos 2º e 3º do artigo 28 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81/22”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Em Assembleia Geral Ordinária

- 1.1. Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 1.2. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como apreciar o relatório da administração relativo a tal exercício social;
- 1.3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos;
- 1.4. Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia;
- 1.5. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- 1.6. Caso instalado o Conselho Fiscal, definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal;
- 1.7. Caso instalado o Conselho Fiscal, deliberar sobre a eleição dos membros que comporão o Conselho Fiscal; e
- 1.8. Fixar a remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal, se instalado, da Companhia para o exercício de 2026.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 2.1. Deliberar sobre a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para complementação do objeto social da Companhia, a fim de incluir a atividade de extração e aproveitamento, diretamente ou por meio de terceiros, de substâncias minerais, inclusive basalto, bem como o seu beneficiamento para a produção de cascalho, saibro e materiais correlatos.

- 2.2. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir a alteração de seu Artigo 5º, em razão do aumento de capital, realizado dentro do limite do capital autorizado, aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2025;
- 2.3. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações descritas nos itens 2.1. e 2.2. acima; e
- 2.4. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Suzano, no site de relações com investidores da Companhia (www.suzano.com.br/ri), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), (a) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas respectivas Notas Explicativas, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do relatório do auditor independente e do parecer do Conselho Fiscal; (b) a Proposta da Administração contemplando as informações exigidas pelos artigos 11, 12 e 13 e Anexo A da RCMV 81/22 (“Proposta da Administração”); (c) o Manual do Acionista, contemplando as instruções para participação na AGOE; e (d) o modelo do Boletim de Voto à Distância para a AGOE.

Instruções Gerais

Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70/22”), o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). A requisição do referido processo para eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da AGOE ora convocada, ou seja, até as 10h do dia 21 de abril de 2026, ou requerida na forma do boletim de voto a distância.

Nos termos da RCMV 81/22, a participação dos Acionistas na AGOE será realizada por meio exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, a ser disponibilizado pela Companhia para acesso no dia e horário da AGOE ou por meio do voto à distância. As orientações e procedimentos aplicáveis a ambas as modalidades de participação ora referidas, bem como as demais instruções relativas à AGOE estão detalhadas no Manual do Acionista acima referido, que se encontra disponível na sede social da Suzano, no site de relações com investidores da Companhia (www.suzano.com.br/ri), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

Para participar na AGOE, os Senhores Acionistas deverão encaminhar à Companhia solicitação de acesso acompanhada dos seguintes documentos, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e conforme melhor detalhado no Manual do Acionista: **(i)** documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; **(ii)** documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador, no caso de fundos de investimento; e **(iii)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista por procurador.

A participação na AGOE por meio da plataforma digital disponibilizada pela Ten Meetings estará restrita aos Senhores Acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem, nos termos detalhados no Manual do Acionista, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos da AGOE. O credenciamento deverá ser realizado até o dia 21 de abril de 2026 (inclusive), por meio de cadastro no site <https://assembleia.ten.com.br/124650383>.

Sem prejuízo da possibilidade de participação na AGOE por meio da plataforma online Ten Meetings, a Companhia recomenda que os Senhores Acionistas exerçam seu direito de voto à distância, por meio do BVD. Neste caso, até o dia 19 de abril de 2026 (inclusive), os acionistas deverão transmitir suas instruções de voto, entregando os respectivos BVDs, acompanhado da documentação necessária, (i) ao escriturador das ações da Companhia; (ii) aos seus agentes de custódia; (iii) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou (iv) diretamente à Companhia, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/124650383>, observadas as regras estabelecidas na Resolução CVM 81, os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Companhia e as orientações do Manual do Acionista.

Na forma do §5º do artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que optou por realizar a AGOE de forma exclusivamente digital, por acreditar que essa modalidade permite a participação de um número maior de acionistas, sem a necessidade de que estes se desloquem até a sede social da Companhia, além de reduzir os custos para participação e realização do conclave.

Ainda, na forma do inciso I-A do artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o pedido de instalação do Conselho Fiscal da Companhia pode ser realizado pelos Senhores Acionistas da Companhia que possuam, ao menos, 2% (dois por cento) do total das ações ordinárias da Companhia, em linha com o disposto no artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada.

Orientações acerca dos procedimentos de participação e votação na AGOE, bem como outras instruções relativas à AGOE estão detalhadas no Manual do Acionista.

São Paulo, 23 de março de 2026.

David Feffer
Presidente do Conselho de Administração